

1-RFCASANNº: 073/2023	2 - DatadaFiscalização: 06/06/2023	3 - ConcessionáriaFiscalizada: Rio Mais Águas do Brasil S.A.
4 - EndereçodaFiscalização: Estrada da Glória nº 7601	5 - Bairro(s): Andrade Costa	6 - Município: Vassouras. RJ
7 - ObjetivodaFiscalização: Descrever e detalhar as condições operacionais do Poço Profundo II Andrade Costa, a cargo da ConcessionáriaRio Mais Águas do Brasil S.A. A ação de fiscalização direta foi realizada por profissionais credenciados, visando determinar o grau de conformidade do sistema auditado.		
8 – RepresentesdesignadospelaConcessionária: Wendel de Almeida Ferreira - Operador Local Rafael Ribeiro da Silva - Técnico de operções		
9 – Descriçãoodo(s)fato(s)relevante(s)encontrado(s)nafiscalização: ConformeRelatórioedocumentaçãofotográficaemanexo.		
10 - Norma(s)Aplicável(eis): ABNT NBR 12244 - Poço tubular — Construção de poço tubular para captação de água subterrânea PortariaGM/MSnº888/21 – Procedimentosdecontroleedevigilânciadaqualidadedaáguaparaconsumo humano eseu padrão de potabilidade. Decretonº 48.225/22 – Regulamentodosserviçosdeabastecimentodeáguaeesgotamentosanitário.		
11 - Determinação(ões)erecomendação(ões)àConcessionária: ConformeRelatórioedocumentaçãofotográficaemanexo.		
12 – NomedosAgentesdeFiscalização: Ayres Sergio Nunes Nogueira Maria Elizabete Costa	13 – IDFuncional: 5133495-0 5135539-6	
14 – AssinaturadoAgentedeFiscalizaçãoedatadoRelatório: LocaleData:RiodeJaneiro,06dejunhode2023.		
<hr/> <p>Maria Elizabete Costa Engenheira/CASAN ID 5135539-6</p>		<hr/> <p>Ayres Sergio Nunes Nogueira Engenheiro/CASAN ID 5133495-0</p>
De acordo		
<hr/> <p>RobsonCardinelli GerentedaCâmaraTécnicadeSaneame nto ID4184220-0</p>		

15. DESCRIÇÃO DO POÇO PROFUNDO

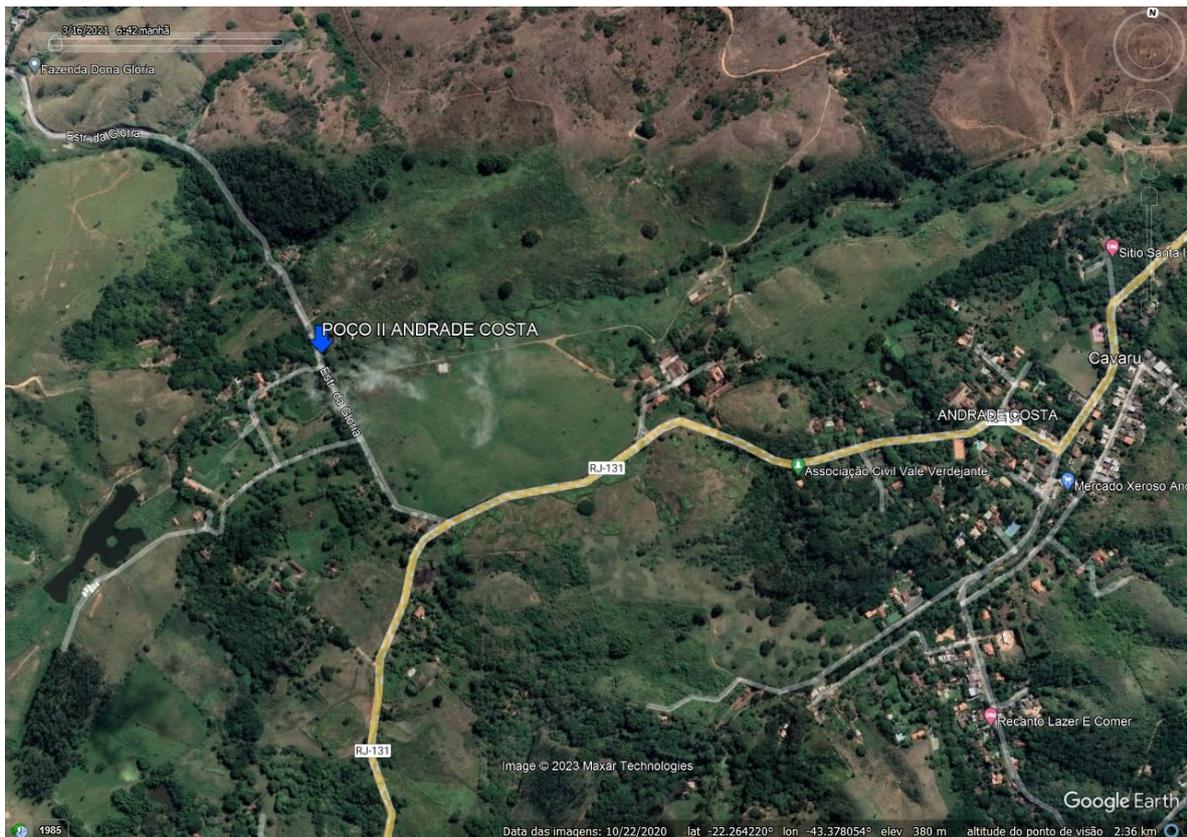
O poço fica em local de fácil acesso nas margens da Estrada da Glória, tendo uma área protegida por cerca de arame farpado e uma grade sobre o poço, na Latitude -22.262992° ; e Longitude -43.380512° , conforme o Google Earth, local parcialmente conservado e limpo.

Regime de funcionamento da eletrobomba é de 24 h por dia, e o operador que cuida de toda a localidade trabalha de 07:00 as 19:00 h.

O macromedidor digital é interligado ao CCO da Concessionária. Vazão de $3,30\text{m}^3/\text{h}$, lido no macromedidor.

O poço e o macromedidor ficam cobertos por uma espécie de caixa de chapa metálica e ao lado existe um abrigo de alvenaria a onde fica o painel elétrico e há também uma edícula desativada. No momento da vistoria a pressão na saída da bomba era de $14,2\text{ kgf}/\text{cm}^2$ cerca de 142,0 m.c.a.

16. IMAGEM AÉREA(Google Earth)



17. CHECKLIST(ÁGUA)

DESCRIÇÃO –POÇO PROFUNDO	CONFORME	NÃO CONFORME	NÃO SE APLICA
01.Placa de identificação		X	
02.Cercado e Isolado		X	
03.Condições de conservação	X		
04. Condições da estrutura		X	
05. Condições das instalações elétricas		X	
06. Condições da tubulação de entrada	X		
07.Condições da tubulação de saída	X		
08. Macromedidor na saída	X		
09. Limpeza e desinfecção periódica	X		

17.1. NÃO CONFORMIDADES

01. Não há placa de identificação na entrada e nem na estrutura do poço e ainda existe o nome da antiga concessionária pintado na alvenaria.

02. Cercamento com pontos soltos, o portão, tampa de aço do poço painel elétrico sem cadeados o que facilita o acesso de pequenos animais ou pessoas não autorizadas ao poço.

04. Alguns pontos da parede descascando o revestimento, buracos e ferragens a mostra na estrutura da adícula.

05. Fiação mal organizada cabos de alimentação expostos sobre do poço, amperímetro do painel com mal funcionamento.

18. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 1

NÃO CONFORMIDADE

Não há placa de identificação na entrada e nem na estrutura do poço e ainda existe o nome da antiga concessionária pintado na alvenaria.



Local:

Entrada de acesso ao poço

Recomendação Técnica:

- Colocação de placa de identificação contendo as informações necessárias em tamanho adequado de forma a facilitar o rápido entendimento das instalações do local de forma duradoura.
- E retirar o quanto antes o nome da antiga Concessionária para que isso não confunda a população.

FOTO 2

NÃO CONFORMIDADE

Cercamento com pontos soltos, o portão, tampa de aço do poço e painel elétrico sem cadeados o que facilita o acesso de pequenos animais ou pessoas não autorizadas ao poço.



Local:

Poço profundo

Recomendação Técnica:

- Recuperar e reforçar a cerca e colocar cadeados nos pontos de acesso de forma a dificultar o acesso indevido de animais e/ou pessoas não autorizadas ao local do poço.

FOTO 3

NÃO CONFORMIDADE

Alguns pontos da parede descascando o revestimento, buracos e ferragens a mostra na estrutura da adícula.



Local:

Edícula junto ao poço

Recomendação Técnica:

- Recuperação da alvenaria e da estrutura em concreto e pintura nas paredes da edícula.
- Ou demolição total em caso de não utilização da estrutura.

FOTO 4

NÃO CONFORMIDADE

Fiação mal organizada cabos de alimentação expostos sobre do poço, amperímetro do painel com mau funcionamento.



Local:

Painel elétrico e sobre o poço.

Recomendação Técnica:

- Revisar toda instalação elétrica refazer algumas emendas e melhorar o isolamento elétrico dos pontos necessários e acomodar o cabeamento de forma adequada e organizada conforme norma NBR 5410.
- Corrigir o funcionamento do amperímetro.

19. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Adotar providências quanto às constatações mencionadas neste relatório, a fim de atender as normas.

Solicita-se ainda que sejam enviados os itens abaixo:

- Medição de cloro no fim de rede na localidade de Andrade Costa;
- Cronograma de limpeza do Poço na semana que precede a Vistoria de Fiscalização com registro fotográfico;
- Informações da placa do conjunto moto bomba;
- Profundidade do Poço;

Solicitamos que sempre que for programado serviço de limpeza neste ou em qualquer outro poço a AGENERSA seja informada com antecedência para que caso julgue pertinente providencie uma equipe para acompanhar os trabalhos.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização realizada no Poço Profundo II - Andrade Costa, Vassouras – RJ, a AGENERSA constatou a existência de não conformidades, já apresentadas acima. Vale mencionar que em relação ao item “placa de identificação”, já havia sido citado como não conformidade no relatório nº 099/2022 de 09/11/2022 e respondido pela concessionária desta forma:

“Tarefa iniciada, com prazo de resolução para 15/06/2023”

E o comentário da CASAN foi: A Câmara solicita a justificativa detalhada para este intervalo longo de tempo para instalação de uma placa.”

Apesar da não conformidade mencionada pareça de solução simples e imprescindível para identificação da unidade a Concessionária não cumpriu com o prazo que a própria informa para a solução do mencionado.

Nas próximas fiscalizações serão novamente fiscalizadas as instalações físicas, assim como as questões afetas aos investimentos a serem realizados.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerro este relatório com base no que consta nos autos.